



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br)  
Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL N.º 3.005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*“Autoriza repasse financeiro, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2010”.*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse financeiro de até R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito reais), a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com recursos de Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 08 de dezembro de 2009.

  
PAULO ALCIBES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração